



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO**

**Resolução do PPGCS quanto ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos.**

Atende aos termos da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e a Instrução Normativa *Ad referendum* 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023 (UFC), que regulamentam o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES, no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos.

- A prioridade para atribuição de cotas de bolsas do PPGCS (CAPES, CNPq e FUNCAP) é para estudantes que não tenham outra atividade remunerada;
- O acúmulo de bolsas CAPES com outras atividades ou bolsas deve ser considerado quando houver bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas;
- Só será permitido o acúmulo de bolsa e outra atividade remunerada mediante a manifestação positiva do orientador;
- A solicitação do acúmulo de bolsas de outras atividades remuneradas deverá ser realizada por meio de ofício para a coordenação do PPGCS;
- Profissional atuante em serviço público ou privado, que continue recebendo remuneração durante o curso de pós-graduação, poderá receber bolsa do PPGCS desde que as atividades desempenhadas tenham aderência com as linhas de pesquisa do programa;
- Caso haja mais de um pós-graduando no PPGCS com possibilidade de acumular bolsa de estudos à atividade remunerada, será dada prioridade para aquele que tiver realizado maior número de atividades acadêmicas concluídas e que apresente maior produção científica qualificada no estrato A da CAPES (A1 a A4). Exceção poderá ser realizada para casos em que as complementações financeiras sejam oriundas de projeto de pesquisa vinculados o orientador do pós-graduando;
- Aqueles(as) com acúmulo de bolsa e outra atividade remunerada deverão disponibilizar carga horária mínima ao PPGCS suficiente para a realização de suas atividades de pesquisa e/ou outras atividades acadêmicas, de modo a cumprir satisfatoriamente os prazos do programa.

Fortaleza, CE, 12 de junho de 2024.

Arthur Prudêncio de Araujo Pereira

Coordenador do PPGCS